

"Lei nº 878/70"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 878/70 e resolve enviá-la a S. Exa o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil euzéis oitocentos), como contribuição ao Ginásio do Povoado "Pedro Canário", deste município, para compra de instrumentos, destinados a Banda Marcial daquele educandário.

Art. 2º Para atendimento da despesa constante do Art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar onus do saldo do exercício do ano p. findo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de maio de 1970

Antônio Lopes da Cunha
Presidente da Câmara